

EDITAL Nº 30/2019

A Reitora do Centro Universitário Autônomo do Brasil, UniBrasil torna público que estão abertas as inscrições para o teste seletivo de contratação de professor para a disciplina de Endodontia do Curso de Bacharelado em Odontologia.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Teste Seletivo visa à contratação de professor (a) **Colaborador I**, conforme determinação da reitoria do Centro Universitário Autônomo do Brasil, UniBrasil;
- 1.2. O Teste será regido por este Edital e realizado pela Reitoria e Pró-Reitoria de Graduação;
- 1.3. A seleção dos (as) candidatos (as) será realizada por banca examinadora, composta de **três** membros e designada pela Pró-Reitoria de Graduação, mediante quatro fases sucessivas:
 - 1.3.1. Homologação da inscrição;
 - 1.3.2. Prova de títulos de natureza classificatória;
 - 1.3.3. Prova didática de natureza eliminatória;
 - 1.3.4. Entrevista de natureza classificatória.
- 1.4. As provas serão realizadas no campus do Centro Universitário Autônomo do Brasil, UniBrasil, localizado na Rua Konrad Adenauer, 442, Tarumã, Curitiba-PR.

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1. A inscrição, acompanhada da documentação relacionada a seguir, será efetuada no Térreo - Bloco 04 do UniBrasil, situada na Rua Konrad Adenauer, 442, Tarumã, de 11 a 14 de novembro de 2019 das 8h30 às 11h30.
- 2.2. São requisitos para a inscrição:
 - a) Formulário de inscrição (anexo I), o qual deve ser preenchido pelo candidato e entregue no ato do requerimento;
 - b) Fotocópia de documento oficial de identidade e do CPF;
 - c) Fotocópia da carteira de trabalho;
 - d) Curriculum da plataforma *lattes* atualizado (uma via);
 - e) Fotocópia dos documentos comprobatórios do currículo (necessária exclusivamente para aqueles títulos que são pontuados e exigidos no presente edital);

- f) Fotocópia da titulação – Graduação em Odontologia e Pós-Graduação Lato Sensu e/ou Stricto Sensu em Odontologia
 - g) Titulação mínima: Pós-Graduação Lato Sensu e/ou Stricto Sensu em Odontologia.
- 2.3. É vedada à inscrição condicional ou posterior inclusão de documentos;
 - 2.4. Não serão aceitas inscrições via fax ou correio postal;
 - 2.5. Para cursos realizados no exterior será exigida comprovação de convalidação por instituição de ensino superior brasileira;

3. DA HOMOLOGAÇÃO

- 3.1. Somente serão homologadas as inscrições que estiverem instruídas dos documentos listados acima e que atendam ao disposto no presente Edital.
- 3.2. O edital de classificação da prova de títulos, contendo nomes dos candidatos aprovados para a prova didática, será publicado até às 19h00 no dia 19 de novembro de 2019.
- 3.3. O tema da prova didática e as normas de apresentação serão divulgados em edital até às 19h00 dia 21 de novembro de 2019.

4. DA PROVA DE TÍTULOS

- 4.1. Na prova de títulos, a Banca Examinadora avaliará o *curriculum lattes* e a respectiva documentação apresentada pelos candidatos, atribuindo pontos ao candidato conforme Anexo II.
- 4.2. A prova de títulos é de natureza classificatória. Somente os três primeiros colocados da prova de títulos seguirão para a prova didática e entrevista.

5. DA PROVA DIDÁTICA

- 5.1. A prova didática versará sobre o tema publicado em edital, conforme o item 3.3.
O início das bancas para a prova didática se dará no dia 25 de novembro de 2019, a partir das 19:00 hs e a aula deverá ser ministrada no tempo máximo de 30 (trinta) minutos, podendo ser utilizados recursos audiovisuais;
- 5.2. Antes de iniciar a prova didática, o candidato fornecerá a cada membro da Banca Examinadora o seu plano de aula, que será anexado à respectiva ata da prova;
- 5.3. Na avaliação da prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez). A nota final da prova didática será a média aritmética das notas atribuídas ao candidato pelos examinadores.
- 5.4. A nota mínima a ser atingida na prova didática é 7,0.

6. DA ENTREVISTA

- 6.1. Logo após a realização de cada prova didática, será realizada entrevista, com caráter classificatório, pela Banca Examinadora, do candidato, tendo por base os temas da área de conhecimento exigida no processo seletivo e levando em consideração, além dos aspectos profissionais, a cultura geral, projeto de vida acadêmica do candidato e a sua disponibilidade de tempo para trabalho na instituição. Nas entrevistas, a Banca Examinadora atribuirá nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez) para cada candidato, sendo a nota final a média aritmética das notas atribuídas por cada um dos examinadores;
- 6.2. Em hipótese alguma haverá segunda chamada para qualquer das fases do teste seletivo.
- 6.3. Até setenta e duas horas após a realização da prova didática e entrevista será publicado um edital com os candidatos aprovados e suas respectivas classificações.

7. DO JULGAMENTO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 7.1. A nota final de cada candidato corresponderá à somatória das notas obtidas em cada etapa, contadas até duas casas decimais;
- 7.2. Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver, sucessivamente:
 - a) Maior nota final na prova didática;
 - b) Maior tempo de docência;
 - c) Candidato com mais idade.

8. DO REGIME DE TRABALHO

O regime de trabalho do professor contratado a partir do teste seletivo corresponderá à Carreira de Professor Colaborador I.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A inscrição implicará o compromisso tácito, por parte do inscrito, de aceitar as condições estabelecidas para o concurso neste Edital e nas orientações posteriormente passadas pela Pró-Reitoria de Graduação;
- 9.2. A classificação no teste seletivo não assegura ao candidato direito subjetivo à contratação, mas tão somente a expectativa de contratação consoante à ordem de classificação;
- 9.3. Os casos omissos e os recursos serão julgados pela Reitoria;
- 9.4. O presente Edital encontrar-se-á à disposição dos interessados na Pró-Reitoria De Graduação e no site da Instituição;

- 9.5. Informações adicionais podem ser obtidas na Pró-Reitoria De Graduação ou, se for o caso, no Setor de Recursos Humanos;
- 9.6. O ingresso no Centro Universitário Autônomo do Brasil, UniBrasil, não está vinculado estritamente ao curso, estando sujeito o professor ao exercício do magistério superior em qualquer outro campo de conhecimento afim e/ou em qualquer outro curso da Instituição;
- 9.7. O professor que venha a ser contratado tem, desde logo, ciência de que, mesmo que possua titulação maior que a exigida para a vaga de Colaborador I, eventual promoção, reclassificação e alteração funcional dependerão da existência de vaga e previsão orçamentária e/ou processo seletivo interno;
- 9.8. O resultado do concurso tem validade de um ano, prorrogável pelo mesmo período.

Parágrafo único. Os candidatos não aprovados ou não classificados no processo seletivo deverão retirar a documentação apresentada no ato da inscrição em até 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado final. A documentação que não for retirada neste prazo será descartada pela Secretaria da Pró-Reitoria de Graduação.

Curitiba, 04 de novembro de 2019.

Profa. Dra. Lilian Pereira Ferrari
Reitora
Centro Universitário Autônomo do Brasil, UniBrasil

ANEXO I



REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO

Número do Protocolo:

Nome: Número do Edital:

Número do R.G.: Órgão Expedidor: C.P.F.:

CONTATOS

Telefone: Celular:

Email:

DECLARAÇÃO

Eu, _____, declaro estar ciente e de acordo com condições do presente processo de seleção, nos termos descritos no edital de n.º 23/2019 do Centro Universitário Autônomo do Brasil, para o cargo de Professor Colaborador I para o curso de Odontologia. Declaro, também, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas para o processo seletivo.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura

EDITAL DE CONTRATAÇÃO – ANEXO II – PROVA DE TÍTULOS

Curso: Odontologia

Disciplina: Materiais Odontológicos.

Candidato: _____

Atribuição de pontos (quando devidamente comprovado):

I. PRODUÇÃO ACADÊMICA (até 3 pontos)

| TÍTULO | PONTOS |
|---|--------|
| 1,0 ponto para artigos publicados na área, nos últimos três anos, em periódicos qualificados pela CAPES | |
| 2,0 pontos para publicação de capítulos de livros, defesa de monografia, dissertação de mestrado | |
| 3,0 pontos para publicação de livros, defesa de tese | |
| TOTAL | |

II. ATIVIDADES DE ENSINO (até 2 pontos)

| ATIVIDADE | PONTOS |
|---|--------|
| 0,2 para educação básica/por ano | |
| 0,4 para ensino de graduação/por ano; | |
| 0,4 para cada disciplina/curso ministrada em ensino de especialização; mestrado ou doutorado; | |
| 0,2 para cada coordenação ou orientação de projetos de extensão, iniciação científica ou monitoria. | |
| TOTAL | |

III. PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA, ARTÍSTICA E DE EXTENSÃO.

(nos últimos 5 anos) (até 2 pontos)

| ATIVIDADE | NÚMERO | PONTOS |
|--|--------|--------|
| 0,2 para cada artigo publicado em periódicos especializados nacionais | | |
| 0,5 para cada artigo publicado em periódicos especializados estrangeiros | | |
| 0,2 para cada trabalho apresentados em congressos científicos | | |
| 0,5 para cada livro publicado | | |
| 0,2 para cada capítulo de livros publicados | | |
| TOTAL | | |

IV. PARTICIPAÇÃO EM BANCAS EXAMINADORAS E ORIENTAÇÕES (até 1 ponto)

| ATIVIDADE | NÚMERO | PONTOS |
|--|--------|--------|
| 0,1 para cada banca de TCC | | |
| 0,2 para cada banca de pós-graduação | | |
| 0,1 para cada banca de concurso público | | |
| 0,2 para cada orientação de TCC | | |
| 0,1 para estágio supervisionado | | |
| 0,3 para cada orientação de monografia de especialização | | |
| 0,4 para cada orientação de dissertação de mestrado | | |
| 0,5 para cada orientação de tese de doutorado | | |
| TOTAL | | |

V. ATIVIDADES PROFISSIONAIS (até 2 pontos)

| ATIVIDADE | NÚMERO | PONTOS |
|---|---------------|---------------|
| 0,5 – para atividade na área por ano | | |
| 0,5 - para cada curso ministrado, com no mínimo 20 horas, em eventos científicos e/ou culturais promovidos por entidades ou instituições oficiais | | |
| 0,2 - cursos assistidos, com no mínimo 20 horas, em eventos científicos e/ou culturais promovidos por entidades ou instituições oficiais | | |
| 0,2 – Participação em órgãos de classe/por ano. | | |
| TOTAL | | |

| GERAL | PONTOS |
|---|---------------|
| I. PRODUÇÃO ACADÊMICA | |
| II. ATIVIDADES DE ENSINO | |
| III. PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA, ARTÍSTICA E DE EXTENSÃO | |
| IV. PARTICIPAÇÃO EM BANCAS EXAMINADORAS E ORIENTAÇÕES | |
| V. ATIVIDADES PROFISSIONAIS | |
| TOTAL | |